C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 – e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Agildo Bacelar da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç ÃO Nº 005/2018

(DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DO ART. 102-A NO REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO Nº 001/91).

Projeto de Resolução n° 006/2018

Autores: Vereadores Carlos Eduardo Mendes - Duda e Santana-GCM

Art. 1º Insere no art. 102A no Regimento Interno - Resolução nº 001/91 os seguintes parágrafos:

Art. 102-A. Durante o TEMA LIVRE o Vereador que usar da Tribuna poderá utilizar de imagens ou vídeos por intermédio de data-show para auxiliar ou complementar o seu pronunciamento.

§ 1º O Vereador que tiver interesse em utilizar do dispositivo constante do § 1º, deverá apresentar junto ao operador do sistema de som e câmeras, as imagens e/ou vídeos até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão.

§2º Não será permitida apresentação de conversas feitas via whatsApp e/ou redes sociais, evitando dessa forma transtornos ao Poder Legislativo no tocante ao direito de resposta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

Agildo Bacelar Da Silva
Presidente

Continuação da Resolução nº 005/2018.

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.